



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

STF rejeita pedido de senadores para afastar Nunes Marques de ação sobre CPI do Banco Master

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, rejeitou o pedido apresentado por senadores de oposição para afastar o ministro Kassio Nunes Marques da relatoria da ação que discute a instalação da CPI do Banco Master no Senado. A decisão foi tomada sem análise do mérito das alegações e teve como fundamento a perda do prazo processual.

O pedido havia sido protocolado pelos senadores Eduardo Girão (Novo), Alessandro Vieira (MDB), Plínio Valério (PSDB) e Marcos Pontes (PL) — este último do mesmo partido do ex-presidente

Jair Bolsonaro, responsável pela indicação de Nunes Marques ao Supremo. Os parlamentares alegavam que o ministro deveria ser declarado suspeito para atuar no caso em razão da relação histórica com o senador Ciro Nogueira (PP-PI), citado nas investigações da Operação Compliance Zero.

Os senadores sustentaram que a suspeição ganhou “nova e definitiva dimensão jurídica” após decisão do ministro André Mendonça que autorizou medidas cautelares contra Ciro Nogueira e empresas ligadas ao parlamentar. Segundo os autores, o núcleo investigado pela Polícia Federal (PF) coincidiria com os



Ministro Nunes Marques apontou perda do prazo processual

fatos que motivaram o pedido de criação da CPI do Banco Master.

Na decisão, Fachin afirmou que a arguição foi apresentada fora do prazo previsto no Regimento Interno do STF. O mandado de segurança foi distribuído para Nunes Marques em 26 de março de 2026, enquanto o pedido de suspeição só foi protocolado em 12 de maio. “Extrapolou

em mais de um mês o término do prazo regimental para deduzir a pretensão”, escreveu Fachin.

O presidente da Corte também classificou a iniciativa como “manifestamente incabível” e citou precedentes do Supremo que estabelecem prazo de cinco dias após a distribuição do processo para questionamentos sobre eventual suspeição do relator.

Redistribuição a André Mendonça

Os senadores argumentavam que os fatos novos surgidos nas investigações contra Ciro Nogueira reabririam o prazo para a medida. Fachin, porém, rejeitou a tese e manteve Nunes Marques na condução da ação sobre a CPI do Banco Master.

Na petição, os parlamentares afirmaram que haveria “necessidade de preservação da aparência objetiva de imparcialidade da jurisdição constitucional”. Eles também pediam que o caso fosse redistribuído, com análise de eventual conexão com a investigação relatada por André Mendonça.

A Operação Compliance Zero apura suspeitas de corrupção, lavagem de dinheiro, organização criminosa e crimes contra o sistema financeiro envolvendo o Banco Master e pessoas ligadas ao grupo financeiro.

STF obriga prefeitura de Eduardo Paes a fazer obras em comunidade dominada pelo CV

Fernando Frazão/Agência Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) manteve decisão que obriga a Prefeitura do Rio de Janeiro, comandada por Eduardo Paes (PSD), a executar obras e intervenções urbanísticas no Morro do Fogueteiro, comunidade dominada pelo Comando Vermelho e localizada em área de risco na capital fluminense. A decisão foi tomada pela Segunda Turma da Corte, sob relatoria do ministro Luiz Fux.

O caso envolve uma ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que apontou omissão do município diante dos riscos de deslizamento e da precariedade das condições de moradia na comunidade. A ação pede a realização de obras emergenciais, intervenções de contenção e o reassentamento de moradores afetados.

Na decisão, o STF rejeitou recurso apresentado pela prefeitura e manteve o entendimento das instâncias anteriores, que determinaram a execução das medidas apontadas em relatórios técnicos da Fundação Geo-Rio e em perícia judicial. Segundo os documentos citados no processo, as



STF determinou ação da prefeitura de Eduardo Paes

obras necessárias não teriam sido efetivamente realizadas pelo município.

“Omissão do ente municipal que se constata”, afirmou o acórdão do Tribunal de Justiça do Rio, citado por Luiz Fux no voto. A decisão também registra que o município “não demonstra a concreta adoção das medidas urbanísticas necessárias na Comunidade do Morro do Fogueteiro”.

Ao manter a decisão, Fux destacou que o Judiciário pode intervir em políticas públicas em situações excep-

cionais. “A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes”, diz trecho reproduzido no voto.

O relator também ressaltou que a determinação judicial teve como base estudos técnicos produzidos pela própria administração municipal. A Segunda Turma negou o recurso da prefeitura por unanimidade.

Nunes Marques dá 15 dias para Janones responder ação de Michelle Bolsonaro

Reprodução

O ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de 15 dias para o deputado federal André Janones (Avante) apresentar resposta à queixa-crime movida por Michelle Bolsonaro. A ação envolve publicações feitas pelo parlamentar nas redes sociais sobre um suposto envolvimento da ex-primeira-dama no caso Banco Master.

A decisão foi assinada no último domingo (8/6). No despacho, Nunes Marques determinou a notificação de Janones para manifestação prévia, conforme previsto na lei que regula ações penais no STF. Após a resposta da defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral da República (PGR).

“Notifique-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta”, escreveu o ministro.

A ação foi apresentada por Michelle após declarações publicadas por Janones em maio deste ano. Em vídeo divulgado nas redes sociais, o deputado afirmou que a ex-primeira-dama “figurarà nos próximos dias como uma das beneficiárias do dinheiro roubado pela família Bolsonaro junto ao Vorcaro”.

A defesa de Michelle sus-



Processo envolve publicações feitas por André Janones

tenta que Janones cometeu os crimes de calúnia, difamação e injúria ao associá-la ao banqueiro Daniel Vorcaro, investigado no âmbito da Operação Compliance Zero, que apura suposto esquema bilionário envolvendo o Banco Master.

Os advogados afirmam que o deputado extrapolou os limites da imunidade parlamentar e fez acusações sem apresentar provas. A petição também pede indenização mínima de R\$ 20 mil por danos morais.

O caso tramita no STF porque Janones possui foro por prerrogativa de função. Após a manifestação da defesa e o parecer da PGR, caberá a Nunes Marques decidir os próximos passos da ação.